



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 CARTA CONVITE Nº 005/2017

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 005/2017** nos termos do presente EDITAL.

1- OBJETO DA CARTA CONVITE:

- 1.1- Aquisição de Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas, conforme anexo I do presente Edital.
- 1.2- Fica fazendo parte também deste Edital, a Minuta Contratual.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o de **menor preço global**.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL:

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba SP 01/05/1993.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO:

Esta carta convite será aberta as **9:00 horas do dia 15/03/2017**.

5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embaúba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta até **24:00 horas antes** do encerramento desta licitação.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite. Em seu interior deverá estar contida proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal, poderão ser apresentadas em papel timbrado da Prefeitura Municipal (anexo I) ou impresso timbrado da empresa participante.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO:

A presente carta convite encerrar-se-á às **09:00 horas do dia 23/03/2017**. A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, às **09:05 horas** pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR:

O Licitante vencedor do presente certame, dentro do prazo de **24 horas** da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada:

- 1- Cédula de Identidade do(s) sócio(s) proprietário(s) da Empresa
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor.
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 5- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- 10- Prova de Regularidade com o F.G.T.S.
- 11- Certidão Negativa de Débitos Expedida pela Justiça Federal do Trabalho.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.038- Programas de Oficinas e Artesanatos

3.3.90.30.00.00.00.00.2500- Material de Consumo

08- Educação

07- Merenda Escolar

12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar

2.016- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

08- Educação

07- Merenda Escolar

12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar

2.039- Alimentação na Educação de crianças de 0 a 6 anos

3.3.90.30.00.00.00.00.1210- Material de Consumo

08- Educação

07- Merenda Escolar

12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar

2.041- Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

A Prefeitura Municipal de Embaúba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668006 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, conforme apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embaúba SP.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



12- PRAZO DE ENTREGA:

O Vencedor do Convite deverá entregar os produtos imediatamente após requisitados, no local especificado na referida requisição.

13 - DA ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embauba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP , 15 de março de 2017.

**ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL.**



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 CARTA CONVITE Nº 005 /2017

OBJETO- AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLO, ROSCA, BOLACHAS E TORRADA.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ OU CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

DATA DE ABERTURA: 15/03/2017

DATA DE ENCERRAMENTO: 23/03/2017 ÀS 09:00 HORAS

Item	Quant.	Especificação	P .Unit	Preço Total
01	3.500 KG	PÃO FRANCES		
02	300 KG	PÃO DE HAMBURGUER		
03	300 KG	PÃO DE LEITE		
04	600 KG	BOLO		
05	100 KG	ROSCA RECHEADA, COM COCO, LEITE CONDENSADO E GOIABADA		
06	50 KG	BOLACHA CASEIRA BELISCÃO		
07	50 KG	BOLACHA CASEIRA DE PINGA		
08	50 KG	BOLACHA CASEIRA DE NATA		
09	50 KG	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO		
10	30 KG	TORRADA		
		TOTAL GERAL		R\$

Local e data.....

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, ROSCAS, BOLACHAS E TORRADAS.

N.º-0_/2017

Por este instrumento o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cleber Peres, de nacionalidade brasileira, solteiro, portador do documento de identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, centro Embaúba SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa, localizada na Rua (Av) n.º....., na Cidade de....., inscrita no CNPJ n.º neste ato representada pelo (a) Sr. (a)..... portador(a) do documento de identidade RG n.º..... SSP/SP e do CPF....., residente e domiciliado(a) à rua (av) n.º , na Cidade de , denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas, nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Nos Termos do **Processo Licitatório n.º 011/2017 (Carta Convite) n.º 005/2017** e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a Contratada deveser fornecer para Contratante Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA:

Os Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes:

Item	Quant.	Especificação	P .Unit	Preço Total
01	3.500 KG	PÃO FRANCES		
02	300 KG	PÃO DE HAMBURGUER		
03	300 KG	PÃO DE LEITE		
04	600 KG	BOLO		
05	100 KG	ROSCA RECHEADA, COM COCO, LEITE CONDENSADO E GOIABADA		
06	50 KG	BOLACHA CASEIRA BELISCÃO		
07	50 KG	BOLACHA CASEIRA DE PINGA		
08	50 KG	BOLACHA CASEIRA DE NATA		
09	50 KG	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO		
10	30 KG	TORRADA		
		TOTAL GERAL		R\$

CLAUSULA TERCEIRA:

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas, objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da cláusula segunda deste contrato.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA QUARTA:

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA:

Os Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas, objeto do presente contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis, informando o local da entrega.

CLAUSULA SEXTA:

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA:

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA OITAVA:

A presente despesa onerara o elemento econômico:

03- Assistência Social Geral
01- Departamento Municipal de Assistência Social
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral
01- Departamento Municipal de Assistência Social
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
2.038- Programas de Oficinas e Artesanatos
3.3.90.30.00.00.00.2500- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.016- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

08- Educação
07- Merenda Escolar
12.365.0015- Distribuição da Merenda Escolar
2.039- Alimentação na Educação de crianças de 0 a 6 anos
3.3.90.30.00.00.00.1210- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08- Educação

07- Merenda Escolar

12.306.0015- Distribuição da Merenda Escolar

2.041- Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

CLAUSULA NONA:

Pelo atraso injustificado na entrega dos Pães, Bolos, Roscas, Bolachas e Torradas, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acarretando multa.

CLAUSULA DECIMA:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba SP, 15 de março de 2017.

PREFEITURA M. DE EMBAÚBA
CONTRATANTE
Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:
